



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CURSOS DISPONÍVEIS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONAL BÁSICO DR. CELSO CHARURI

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando as Prerrogativas da Câmara Municipal, de acordo com o Art. 8º, alínea “b”, inciso “X”, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Constituição do estado de São Paulo, em seu Art. 150 que dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e, pelos sistemas de controle interno de cada Poder, na forma da respectiva lei orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

Considerando a Constituição federal em seu Art. 31, que dispõe que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Considerando que um país justo, humano, igualitário e sobretudo verdadeiramente democrático, somente se efetiva com o pleno acesso à informação dos atos dos Poderes Públicos e com o exercício do poder de fiscalização dos atos de seus governantes.

Considerando a CF em seu Art 6º assegura que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Considerando ainda a CF em seu Art. 23, inciso V onde define que é competência comum dos entes federados proporcionar os meios de acesso à educação.

Considerando que o município de Ribeirão Preto, possui a Escola Municipal de Ensino Profissional Dr Celso Charuri dentro de sua estrutura administrativa.

Considerando que esta unidade educacional disponibiliza cursos de capacitação profissional à nossa população.

Diante do exposto;

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito Municipal por intermédio dos órgãos competentes nos responda aos seguintes questionamentos em relação às atividades ofertadas na Escola Municipal de Ensino Profissional Dr. Celso Charuri:

1) A gestão da unidade está sob responsabilidade de qual órgão municipal?

2) Há algum compartilhamento com algum outro órgão público ou ente privado? Se sim, com quem, e como é feito esse compartilhamento (fornecer detalhes, inclusive documentos de balizem tal compartilhamento)

3) Quais cursos são ofertados diretamente pela EMEP Dr Celso Charuri?

4) Quais cursos são ofertados pelos entes que compartilhem a estrutura da EMEP Dr Celso Charuri?

5) Os cursos ofertados diretamente pela EMEP Dr Celso Charuri, são ministrados por servidores públicos efetivos do quadro municipal? Se sim, quantos são estes servidores e quais são suas atribuições?

6) Como é feito o estudo para definição dos cursos a serem ofertados? Existe uma pesquisa ou levantamento de demandas junto à população municipal sobre a necessidade da população em relação aos cursos? Se sim, fornecer cópia destes estudos.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

7) Como é feito a seleção dos municípes que participam dos cursos ofertados na EMEP Dr Celso Charuri? Informar separadamente o critério dos cursos próprios e dos cursos de parceiros.

8) Os alunos participantes recebem algum kit inicial ou básico para que eles possam realizar os cursos? Se sim, esses kits podem ser levados pelos alunos para que possam iniciar na sociedade a aplicação do aprendizado? Se não qual a justificativa?

9) Aqueles alunos que não possuem condições de deslocamento a EMEP Dr Celso Charuri para realização dos cursos, recebem alguma ajuda para transporte? Se não, qual a justificativa?

10) É ofertado algum tipo de alimentação aos participantes dos cursos por custas do Poder Publico ou dos parceiros que por ventura utilizem-se do espaço? Se não, qual a justificativa?

11) Como são feitas as divulgações dos cursos oferecidos na EMEP Dr Celso Charuri?

12) Existe um levantamento estatístico do quantitativo de alunos que realizaram cada curso ofertado na EMEP Dr Celso Charuri, onde possa ser verificado o perfil social (idade, genero, cor, região de moradia, etc) dos participantes destes cursos de 2017 até a presente data? Se sim fornecer.

13) Qual a dotação orçamentária disponibilizada e efetivamente utilizada pela EMEP Dr Celso Charuri para a realização de suas atividades? Informar separadamente a dotação por fonte [vencimentos, custeio (separar por valor dispendido aos cursos e valor de manutenção da estrutura) e investimentos (reformas e ampliações prédio e aquisição de equipamentos)]? Informar os valores de 2017 até a presente data.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2023.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT